

**RESOLUÇÃO Nº049/2019**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 17 de abril de 2019, às 08:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando o Inciso XI do art. 7º do capítulo II da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece como um dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde a "conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população";

Considerando o disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;

Considerando o financiamento tripartite para as ações e os serviços de saúde, conforme o disposto na Portaria nº 698/GM, de 30 de março de 2006;

Considerando a Resolução nº 079/2015 da CIR-SUL, que estabelece que os serviços Contratualizadas pela SESA resguardado a capacidade instalada, estejam dentro da Região Sul e que os contratos sejam apresentados na CIR-SUL para ciência dos gestores que compõem a CIR-SUL.

Considerando a Resolução nº 052-A/ 2016 CONTRATUALIZAÇÃO, que aprova que estejam nas reuniões presentes nas reuniões que antecede a assinatura dos contratos de prestação de serviços contratualizado pela SESA-ES para a Região Sul, o Coordenado da CIR-SUL e o Superintendente da SRSCI.

**RESOLVE:**


**Art. 1º** - Homologar a Resolução n.012/2019 da CIR SUL, que aprova a indicação dos servidores da SRSCI e dos municípios da Região Sul para compor a "**Câmara Técnica Temática da Contratualização**", sendo a servidora Elisa Barreto dos Santos Daroz como Coordenadora.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de publicação.

Vitória, 18 de abril de 2019.

  
**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde



JOSÉ TADEU MARINO  
Subsecretário de Estado da  
Saúde para Assuntos de  
Regulação e Organização  
da Atenção à Saúde